



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI 5621/2023 À MENSAGEM 01/2023 AO PROJETO DE LEI 56/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2024.

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 452.230.275,86 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e se desdobra em:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



I - R\$ 380.765.366,00 (trezentos e oitenta milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 71.464.909,86 (setenta e um milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	88.061.550,00	1.930.010,00	89.991.560,00
contribuicoes	3.032.040,00	0,00	3.032.040,00
receita patrimonial	3.377.330,00	1.193.620,00	4.570.950,00
receita industrial	50,00	0,00	50,00
receita de servicos	856.860,00	65.000,00	921.860,00
transferencias correntes	242.752.810,00	26.081.731,00	268.834.541,00
outras receitas correntes	2.522.450,00	10,00	2.522.460,00
deducoes p/o fundeb	-34.114.600,00	0,00	-34.114.600,00
Total das Receitas Correntes	306.488.490,00	29.270.371,00	335.758.861,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	4.500.010,00	0,00	4.500.010,00
alienacao de bens	1.010,00	0,00	1.010,00
transferencias de capital	5.000.150,00	110,00	5.000.260,00
Total das Receitas de Capital	9.501.170,00	110,00	9.501.280,00
Total da Administracao Direta	315.989.660,00	29.270.481,00	345.260.141,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
S A A E B			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	709.800,00	0,00	709.800,00
receita patrimonial	355.000,00	0,00	355.000,00
receita de servicos	48.314.950,00	0,00	48.314.950,00
transferencias correntes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
outras receitas correntes	94.500,00	100,00	94.600,00
receitas correntes - intra ofss	2.768.356,00	0,00	2.768.356,00
Total das Receitas Correntes	53.242.606,00	100,00	53.242.706,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	7.000.100,00	0,00	7.000.100,00
alienacao de bens	751.000,00	0,00	751.000,00
Total das Receitas de Capital	7.751.100,00	0,00	7.751.100,00
Total S A A E B	60.993.706,00	100,00	60.993.806,00
I M E S B			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	8.700,00	0,00	8.700,00

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
receita de serviços	3.648.420,00	0,00	3.648.420,00
outras receitas correntes	29.880,00	0,00	29.880,00
receitas correntes - intra ofss	95.000,00	0,00	95.000,00
Total das Receitas Correntes	3.782.000,00	0,00	3.782.000,00
Total I M E S B	3.782.000,00	0,00	3.782.000,00
SASEMB-PREVIDENCIA			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	0,00	11.292.749,52	11.292.749,52
receita patrimonial	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
receita de serviços	0,00	5.000,00	5.000,00
outras receitas correntes	0,00	70.000,00	70.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	25.826.579,34	25.826.579,34
Total das Receitas Correntes	0,00	42.194.328,86	42.194.328,86
Total SASEMB-PREVIDENCIA	0,00	42.194.328,86	42.194.328,86
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	88.771.350,00	1.930.010,00	90.701.360,00
contribuicoes	3.032.040,00	11.292.749,52	14.324.789,52
receita patrimonial	3.741.030,00	6.193.620,00	9.934.650,00
receita industrial	50,00	0,00	50,00
receita de serviços	52.820.230,00	70.000,00	52.890.230,00
transferencias correntes	243.752.810,00	26.081.731,00	269.834.541,00
outras receitas correntes	2.646.830,00	70.110,00	2.716.940,00
receitas correntes - intra ofss	2.863.356,00	25.826.579,34	28.689.935,34
deducoes p/o fundeb	-34.114.600,00	0,00	-34.114.600,00
Total das Receitas Correntes	363.513.096,00	71.464.799,86	434.977.895,86
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	11.500.110,00	0,00	11.500.110,00
alienacao de bens	752.010,00	0,00	752.010,00
transferencias de capital	5.000.150,00	110,00	5.000.260,00
Total das Receitas de Capital	17.252.270,00	110,00	17.252.380,00
Total da Administracao Direta e Indireta	380.765.366,00	71.464.909,86	452.230.275,86

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 452.230.275,86 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões duzentos e trinta mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 291.983.808,00 (duzentos e noventa e um milhões novecentos e oitenta e três mil oitocentos e oito reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 160.246.467,86 (cento e sessenta milhões duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



I- POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	197.497.983,00	114.086.883,00	311.584.866,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.820.019,00	661.256,00	29.481.275,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	0,00	900.000,00
Total da Administracao Direta	227.218.002,00	114.748.139,00	341.966.141,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	48.645.096,00	45.468.328,86	94.113.424,86
DESPESAS DE CAPITAL	15.770.710,00	30.000,00	15.800.710,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
Total da Administracao Indireta	64.765.806,00	45.498.328,86	110.264.134,86
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	246.143.079,00	159.555.211,86	405.698.290,86
DESPESAS DE CAPITAL	44.590.729,00	691.256,00	45.281.985,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	291.983.808,00	160.246.467,86	452.230.275,86

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



II - POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	12.513.468,00	0,00	12.513.468,00
GABINETE DO PREFEITO	16.478.160,00	250.100,00	16.728.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	87.092.445,00	0,00	87.092.445,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	95.844.343,00	95.844.343,00
SECR.MUN.DESENV.ECONOM.G.EMPREGO E RENDA	9.752.410,00	0,00	9.752.410,00
SECR.MUN.SEGURANCA PUBLICA E TRANSPORTE	13.706.910,00	0,00	13.706.910,00
SECR. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	309.330,00	18.653.696,00	18.963.026,00
SECR.MUN. ADM, PLANEJAMENTO E G.PUBLICAS	82.966.805,11	0,00	82.966.805,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.498.473,89	0,00	3.498.473,89
Total da Administracao Direta	226.318.002,00	114.748.139,00	341.066.141,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
05- S A A E B	60.633.806,00	0,00	60.633.806,00
06- I M E S B	3.782.000,00	0,00	3.782.000,00
08- SASEMB-PREVIDENCIA	0,00	45.498.328,86	45.498.328,86
Total da Administracao Indireta	64.415.806,00	45.498.328,86	109.914.134,86
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total do Municipio	291.983.808,00	160.246.467,86	452.230.275,86

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	12.513.468,00	0,00	12.513.468,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	11.717.010,00	0,00	11.717.010,00
04 - ADMINISTRACAO	28.606.106,11	0,00	28.606.106,11
06 - SEGURANCA PUBLICA	10.745.440,00	0,00	10.745.440,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.903.796,00	18.903.796,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	45.498.328,86	45.498.328,86
10 - SAUDE	0,00	95.844.343,00	95.844.343,00
12 - EDUCACAO	101.624.185,00	0,00	101.624.185,00
13 - CULTURA	1.035.110,00	0,00	1.035.110,00
15 - URBANISMO	39.645.809,00	0,00	39.645.809,00
16 - HABITACAO	309.330,00	0,00	309.330,00
17 - SANEAMENTO	60.643.826,00	0,00	60.643.826,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	500.300,00	0,00	500.300,00
20 - AGRICULTURA	5.468.650,00	0,00	5.468.650,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	689.190,00	0,00	689.190,00
26 - TRANSPORTE	5.110,00	0,00	5.110,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.498.473,89	0,00	3.498.473,89
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	13.731.800,00	0,00	13.731.800,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
Total do Municipio	291.983.808,00	160.246.467,86	452.230.275,86

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada constante do artigo 4º desta lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de créditos adicionais especiais autorizados em lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações e crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 10. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 11. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 12. Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de dezembro de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=TFGSF93401MUX41U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TFGS-F934-01MU-X41U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - TFGS-F934-01MU-X41U